



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a incluir Ação e elementos de despesa de adequação orçamentária, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no vínculo 05691132 (Novas Turmas Educação Infantil).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar a Lei Municipal nº 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal nº 6847/2023, que dispõe sobre a LDO 2024 e a Lei Municipal nº 6874/2023, que dispõe sobre a LOA 2024 e suas alterações, para incluir Ação e elementos de despesa de adequação orçamentária, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no vínculo 05691132 (Novas Turmas Educação Infantil), através da abertura de crédito especial da seguinte forma:

05 – Secretaria de Educação

004 – Manutenção Desenvolvimento e Ensino

0012 – Educação

0365 – Educação Infantil

0195 – Cuidando da Infância

Ação (Projeto) XXXX – Educação infantil - novas turmas – Creche

3339040 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.....R\$ 1.000,00 (Fonte de recursos, vinculo 05691132- Novas Turmas EI)

3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.000,00 (Fonte de recursos, vinculo 05691132-Novas Turmas EI)

05 – Secretaria de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

004 – Manutenção Desenvolvimento e Ensino

0012 – Educação

0365 – Educação Infantil

0195 – Cuidando da Infância

Ação (Projeto) XXXX – Educação infantil - novas turmas – Pré-escola

3339040 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.....R\$ 1.000,00 (Fonte de recursos, vínculo 05691132-Novas Turmas EI)

3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.000,00 (Fonte de recursos, vínculo 05691132-Novas Turmas EI)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Educação

004 – Manutenção Desenvolvimento e Ensino

0012 – Educação

0365 – Educação Infantil

0195 – Cuidando da Infância

3009 – Educação Infantil – Implementação de Novas Turmas

3339030 – Material de consumo - 555.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de _____ de 2024.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de adequação orçamentária no vínculo 05691132 (Novas Turmas Educação Infantil).

Justificamos que a presente medida está fundamentada no Memo nº 015/2024 da Secretaria Municipal de Educação, que segue em anexo.

O valor de abertura de crédito especial é de acordo com o disponível no orçamento de 2024 na presente data. Conforme registros contábeis atuais, haverá superávit do exercício anterior para 2024, e possivelmente excesso de arrecadação, os quais podem ser suplementados até o limite de 100% de acordo com o Lei Orçamentária Anual vigente, através de decreto executivo. Dessa forma, o PL deve ser encaminhado para o Legislativo com o intuito de que o trâmite burocrático não impeça a utilização do recurso quando este estiver disponível.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de fevereiro de 2024.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.